

IV. Nome do Juramentista.

§1º - Parainfo da Turma: É o padrinho de honra, homenagem maior da colação de grau que se faz a um professor a quem a turma teve grande identificação, seja pela capacidade profissional, pela personalidade, ou por ter ajudado a turma em alguma situação. Cabe à Comissão de Formatura oficializar o convite ao escolhido. O **Parainfo da turma** tem direito à fala durante o ato solene. Nos casos de mais de uma turma do mesmo curso, o parainfo da turma será decidido mediante votação ou sorteio. Nos casos de cursos concluintes diferentes, haverá 01 (um) parainfo para cada turma.

§2º - Patrono da Turma: É o segundo homenageado da turma, alguém com quem os formandos têm afinidade e que favorece, patrocina e protege a turma. Pode ser também personalidade do corpo científico de notório saber acadêmico, reconhecido pela competência e padrão de referência na área de conhecimento da turma de concluintes. Cabe à Comissão de Formatura oficializar o convite ao escolhido. O **Patrono da turma** não tem direito à fala durante o ato solene. Nos casos de mais de uma turma do mesmo curso, o patrono da turma será decidido mediante votação ou sorteio. Nos casos de cursos concluintes diferentes, haverá 01 (um) patrono para cada turma.

§3º - Nome da Turma: Homenagem prestada a um professor, funcionário da Instituição ou o nome de uma personalidade viva ou morta, cuja profissão, vida e personalidade a turma de colandos se identifique. No caso de homenagem à personalidade viva, cabe à comissão de formatura oficializar o convite ao escolhido. O **Nome da turma** não tem direito à fala durante o ato solene. Nos casos de mais de uma turma ou cursos concluintes diferentes, o nome da turma será decidido mediante votação ou sorteio.

§4º - Orador da Turma: Trata-se de um formando escolhido pelo curso concluinte para fazer o discurso oficial. O processo de escolha pode ser através de votação ou sorteio. O discurso acadêmico escrito pelo formando deve ser submetido à apreciação da turma/curso de formandos a qual ele representa e ser proferido em no máximo 05 (cinco) minutos.

§5º - Juramentista: É o formando escolhido pela turma para conduzir o juramento solene do curso. O juramento a ser entregue ao graduando será de responsabilidade da **Diretoria de Eventos e Cerimonial da UEPA**.

Art. 19 - Será permitido apenas **01 (um) orador** por cerimônia de colação de grau quando em solenidades de turmas do **mesmo curso**, decidido por votação ou sorteio. Nos casos de cursos diferentes, haverá **01 (um) orador para cada curso**.

Art. 20 - Será permitido apenas **01 (um) juramentista por curso** em cada cerimônia de colação de grau, decidido por votação ou sorteio. Nos casos de cursos diferentes, haverá **01 (um) juramentista** para cada curso.

Art. 21 - A Coordenação da Cerimônia de Outorga de Grau e Roteiro ficará a cargo da **Diretoria de Eventos e Cerimonial da UEPA**.

Parágrafo Único: A condução da cerimônia de outorga de grau será feita pelos Mestres de Cerimônia oficiais da Universidade do Estado do Pará.

Art. 22 - A emissão dos diplomas é de competência da Diretoria de Controle Acadêmico (**DCA**) e a elaboração da ata de outorga de grau é de responsabilidade da Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (**CRCA**) de cada campus. A ata deve ser assinada por todos os graduandos, sendo condição *sine qua non* para receber o diploma de graduação.

Art. 23 - A composição da Mesa dos Trabalhos de cada solenidade obedecerá a seguinte ordem de precedência:

- I - Chanceler da UEPA;
- II - Reitor ou seu representante;
- III - Pró-Reitores (Ensino, Pesquisa, Extensão, Planejamento);
- IV - Diretores de Centro;
- V - Coordenadores de Campus de Interiorização;
- VI - Coordenadores de Curso;
- VII - Parainfo da Turma;
- VIII - Patrono da Turma;
- IX - Nome da Turma.

Parágrafo Único: A ordem de precedência de que trata este artigo, obedecerá ao disposto no Decreto nº 70.274, de 09/03/72, quando estiverem presentes autoridades não vinculadas à UEPA.

Art. 24 - A execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Pará poderá ser feita por banda de música, coral, tenor, soprano, cantores ou som mecânico.

Art. 25 - Na Cerimônia de Outorga de Grau haverá somente 03(três) discursos: do Reitor ou seu representante, do parainfo e do orador da turma de graduandos que deverão ter o tempo máximo de 5 (cinco) minutos. Caso o parainfo opte por não fazer o discurso, o patrono ou o nome de turma poderão ser indicados a fazê-lo. Somente o Reitor ou seu representante poderá autorizar o discurso dos demais componentes da mesa oficial.

Art. 26 - É vedado aos graduandos e convidados:

- I. Utilização de instrumentos de poluição sonora durante a cerimônia;
- II. Gestos de exibicionismo ou não condizentes com a cerimônia;
- III. Balões, faixas, cartazes, bandeiras que atrapalhem a visão dos convidados;
- IV. Consumo de bebidas alcoólicas antes e durante a cerimônia;
- V. Danças no palco durante a cerimônia;
- VI. Utilização de fumaça de gelo seco durante as cerimônias;
- VII. Subida de pessoas não autorizadas ao palco para acompanhar o graduando, inclusive crianças e fotógrafos.
- VIII. Músicas muito barulhentas ou com vocabulário chulo, não apropriado para a cerimônia.

Parágrafo Único: Caso não se cumpram as normas regimentais e orientações, o ato formal e público da cerimônia poderá ser suspenso e remarcado para outra data, horário, local, e nas condições que a Universidade estabelecer.

Art. 27 - Caso seja sugerido pelos graduandos uma apresentação artístico-cultural durante a solenidade de outorga, a mesma ficará sujeita à aprovação antecipada da **Diretoria de Eventos e Cerimonial**.

Art. 28 - Será vetada a apresentação de homenagens da turma com entrega de placas ou execução de vídeos de projeção de elementos audiovisuais durante a Cerimônia de Colação de Grau, exceto os utilizados pela Diretoria de Eventos e Cerimonial.

CAPÍTULO IV**DAS VESTES TALARES PARA A COLAÇÃO DE GRAU****UNIDADE I - PARA OS COMPONENTES DA MESA OFICIAL**

Art. 29 - Durante a cerimônia, o Reitor ou seu representante, obrigatoriamente deverá trajar vestes talares.

§1º - Será facultado o uso das vestes talares para Vice-Reitor, Pró-Reitores, Diretores de centro, Coordenadores de curso e Coordenadores de campus de interiorização. Para os demais componentes da mesa oficial, o traje a ser usado é esporte fino.

§2º - Entende-se por vestes talares, indumentárias utilizadas pelas pessoas ligadas à Instituição e que fazem parte da mesa oficial durante a Cerimônia de Colação de Grau. As vestes talares diferenciam-se normalmente pelos complementos e pelas cores ligadas à posição hierárquica e ao grau de saber. Assim, o **Reitor** (veste reitoral), além da beca preta, porta a samarra ou pelerine e capelo branco e faixa na cor branca ou preta, além do colar e do bastão, podendo, na cerimônia, ser substituído pelo martelo. **Os doutores** (veste doutoral) usam a beca preta, samarra (ou pelerine), faixa e capelo na cor específica da área de conhecimento (vermelho rubi, verde esmeralda ou azul ultramar). **Os Mestres ou especialistas** usam beca, samarra (ou pelerine) e capelo pretos, faixa na cor específica da área de conhecimento (vermelho rubi, verde esmeralda ou azul ultramar).

§3º - BECA: Capa negra de tecido diverso, preferencialmente cetim, veludo, seda, ou similar. Com tarja nas palas também na cor específica, dupla manga, franja e botões, sem gola e com longos costais.

§4º - PELERINE: O **pelerine** ou **Samarra** é uma vestimenta complementar das vestes talares reitorais, doutorais e cardinalícias (batina ou túnica) próprias do Cerimonial Universitário. Os pelerines são específicos nas cores das áreas do conhecimento: Ciências Humanas (vermelho rubi), Ciências Exatas e da Natureza (azul ultramar), Ciências da Saúde (verde esmeralda). O Pelerine Branco, de uso exclusivo pelo(a) Reitor(a) é indicativo da abrangência de todo o conhecimento humano (representa o supramundo do conhecimento público e notório saber).

§5º - CAPELO: O capelo na cor branca é de uso exclusivo pelos reitores e tem o simbolismo idêntico ao da Samarra, ou seja, a somatória do conhecimento humano. É parte das vestes talares, usado nas solenidades oficiais, acadêmico-administrativas, outorgas de grau, títulos honoríficos, lãureas e outras honrarias universitárias.

§6º - COLAR REITORAL: é o símbolo da união e da integração que une as unidades universitárias e os demais órgãos da universidade na sua tríplice missão de ensinar, pesquisar e estender serviços à comunidade. É uma das insígnias privativas do Reitor. Compõe-se de uma corrente, contendo as manchas sígnicas da instituição (Universidade). No ato da transferência do cargo de Reitor, o que sai coloca o colar no Reitor que assume o cargo, simbolizando a transferência do poder universitário.

§7º - BRASÃO REITORAL: É também um dos símbolos do poder temporal do Reitor. É constituído de uma peça em madeira de lei, entalhada com o brasão da instituição e/ou gravado em metal. É composto de punho ou fuste, ponta e castelo.

UNIDADE II - PARA OS GRADUANDOS

Art. 30 - Na solenidade oficial de outorga de grau, todos os graduandos deverão trajar:

I- Beca na cor preta;

II- Jabor (babador) branco;

III- Faixa na cintura na cor da área de conhecimento;

IV- Capelo preto.

Parágrafo Único - As vestes talares compõem o rito tradicional das solenidades de outorga de grau, porém o graduando que não trajar a indumentária no momento solene oficial terá garantia com igualdade de participação no ato solene.

Art. 31 - As cores das faixas devem ser de acordo com a área de conhecimento. As cores representativas da Universidade do Estado do Pará são apenas três: azul ultramar, verde esmeralda e vermelho rubi, que representam os reinos da natureza e consequentemente as áreas de conhecimento humano: **reino mineral, reino vegetal e reino animal**.

§1º - A cor **azul** simboliza o **reino mineral**, o conhecimento ligado às **ciências exatas e da natureza** e representa os cursos: **Tecnologia de Alimentos, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Bacharelado em Design, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental, Licenciatura Plena em Ciências Naturais, Licenciatura Plena em Matemática**.

§2º - A cor **verde** simboliza o reino vegetal e o conhecimento ligado às **ciências da saúde**, representa os cursos: **Medicina, Enfermagem, Licenciatura Plena em Educação Física, Fisioterapia, Biomedicina e Terapia Ocupacional**.

§3º - A cor **vermelha** simboliza o **reino animal**, o conhecimento ligado às **ciências humanas, jurídicas e sociais** e representa os cursos: **Bacharelado em Música, Licenciatura Plena em Pedagogia, Bacharelado em Secretariado Executivo Trilingüe, Licenciatura Plena em Ciências da Religião, Licenciatura Plena em Letras, Licenciatura Plena em Letras/Libras, Licenciatura Plena em Música, Licenciatura Plena em Filosofia, Licenciatura Plena em História e Licenciatura Plena em Geografia**.

Art. 32 - Qualquer outro curso que seja implementado dentro desta IES adequar-se-a ao Art.31 desta Resolução e seus respectivos parágrafos.

Art. 33 - Os casos omissos ou quaisquer ajustes conflitantes a esta Resolução serão submetidos à decisão da Gestão Superior.

Art. 34 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 22 de Junho de 2016.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA.

Reitor e Presidente do Conselho Universitário.

ANEXO I**ROTEIRO OFICIAL DAS SOLENIDADES DE OUTORGA DE GRAU DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

1 - Abertura pelo Mestre de Cerimônias.

2 - Composição da mesa oficial:

□ Tem direito assento à mesa o Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, Diretores de Centros, Coordenadores de Interiorização, Coordenadores de Curso, o Parainfo da Turma, Patrono da Turma, Nome de Turma.

3 - Declaração de abertura da solenidade pelo Reitor ou seu representante.

4 - Execução do Hino Nacional Brasileiro.

5 - Discurso do orador da turma de graduandos.

Duração do discurso: 03 (três) minutos.

6 - Juramento profissional por curso.

O Juramento a ser entregue ao graduando será de responsabilidade da **Diretoria de Eventos e Cerimonial da UEPA**.

7 - Outorga de grau pelo Reitor ou seu representante, por curso.

8 - Recebimento do Anel pelo Parainfo.

Após a outorga de grau, os graduandos, em seus lugares no auditório, receberão o anel de seus respectivos parainfos.

9 - Recebimento do Capelo e Diploma pelo Reitor ou representante.

Em ordem alfabética, somente os graduandos serão chamados à mesa oficial para receber capelo e diploma pelo Reitor ou seu representante.

10 - Homenagens - Entrega do certificado de melhor desempenho e portaria de elogio, se houver.

Nas solenidades do curso de Enfermagem há a tradicional passagem da lâmpada.

Não faz parte do roteiro oficial homenagens da turma com entrega de placas ou execução de vídeos

11 - Discurso do Parainfo.

Duração do discurso: 03 (três) minutos.

12 - Discurso do Reitor ou seu representante.

13 - Execução do Hino da UEPA ou do Estado do Pará.

14 - Apresentação à sociedade.

15 - Encerramento.